



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Água e Refrigerante e aluguel de caixa térmica e jogo de mesas completo com 4 cadeiras destinado para os funcionários que prestarão atendimento na carreta do hospital do amor nos dias 06, 09, 10, 11 e 12 de setembro de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	80	Latas de Coca-Cola de 350ml (16 latas por dia)
2	125	Garrafas de água de 510ml natural (25 garrafas de água por dia)
3	5	Barras de gelo de 10 kg (1 Barra de gelo por dia)
4	1	Caixa térmica (aluguel para 5 dias).
5	5	Jogos de mesa completo com 4 cadeiras cada (aluguel para 5 dias)

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz necessário a aquisição de água e refrigerante, para funcionários que prestarão atendimentos a população esses atendimentos serão para coletas de exames preventivos, papa Nicolau e Mamografia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos gêneros alimentícios para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atribuições finalísticas, uma vez que a disponibilidade do produto se faz necessário contribuindo para a hospitalidade, a representação institucional e o conforto dos funcionários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento e deverão ser entregues de acordo com os locais e quantidades citados abaixo:

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente,



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

LOCAL	ENDEREÇO
Unidade Mista de Saúde	Rua Rui Barbosa, Nº 660- Centro

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 690,22.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02.Poder Executivo;

02. 04. Fundo Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.
3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo.
Ficha analítica nº 289.
Desdobrada nº 3392.
Fonte de recurso nº 02.
Código de aplicação 301.0003.

02. Poder Executivo;
02.04. Fundo Municipal de Saúde;
02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha analítica nº 295.
Desdobrada nº 4285.
Fonte de recurso nº 02.
Código de aplicação 301.0003.

Taiacu – SP, 02 de setembro de 2024.

André Cristiano Bernardes